



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

**AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 022/2023  
Dispensa Eletrônica - Inexigibilidade nº 025/2023**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de 15 m<sup>2</sup> para MONTAGEM DE STAND DO CORE-SP na **FEIRA COSMETIQUE / PHARMA**, que ocorrerá nos dias 13/06 a 15/06/2023 na São Paulo Expo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente requisição em razão da necessidade de:

2.1.1 Promover a atividade de representação comercial junto aos expositores (representadas e/ou representantes comerciais) e público em geral, através da orientação e da fiscalização em caráter preventivo e educativo.

2.1.2 Esclareço que as ações acima são fundamentais para a realização da atividade fim desta instituição, diante disso, é relevante a participação do CORE-SP, através do comparecimento físico no evento, acredito que ajudará a promover a instituição, a profissão do representante comercial, e, conseqüentemente permitir o regular funcionamento do Conselho Regional.

2.1.3 A FCE Cosmetique / Pharma, é a principal feira de negócios no país, trata-se de um encontro completo, com toda a cadeia produtiva do setor: matéria-prima, embalagens, maquinários, acessórios, fragrâncias e serviços, que traz diversas oportunidades de negócios onde o maior PIB do setor está concentrado, atraindo empresas de todas as regiões do Brasil.

2.1.4 A FCE Pharma / Pharma é a principal plataforma de negócios do setor farmacêutico, que possui todas as etapas que envolvem a produção farmacêutica e as novas tecnologias e maquinários.

2.1.5 O perfil de “expositor” do CORE-SP, na mencionada feira, promoverá a instituição como órgão habilitatório, regulamentar e fiscalizador da profissão do Representante Comercial, num dos principais segmentos da economia brasileira e de São Paulo.

**3. AMPARO LEGAL**

3.1 Trata-se de contratação direta para a participação do CORE-SP na Feira, com fornecedor exclusivo do evento o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP

#### 4. FORNECEDOR

4.1 Razão social: **NürnbergMesse Brasil - Feiras e Congressos Ltda., CNPJ: 00.627.805/0001-60**

Item	Descrição.	Qtde.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Valor do m <sup>2</sup>	15	M <sup>2</sup>	1.525,00	22.875,00
02	Montagem padronizada LITE 5	01	-	6.750,00	6.750,00
03	Limpeza obrigatória	15	M <sup>2</sup>	32,00	480,00
04	Taxa municipal (taxa única)	01	-	523,00	523,00
05	Energia elétrica básica	15	M <sup>2</sup>	64,70	970,50
06	Vitrine Digital Básica	01	-	300,00	300,00
07	Extintor	01	-	210,00	210,00
08	Coletor de dados	01	-	1.150,00	1.150,00
09	Adesivo parede de fundo com 5 metros	5	M <sup>2</sup>	180,00	900,00
10	Tv 42 polegadas	01	-	1.000,00	1.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>35.158,50</b>

#### 5. VALOR TOTAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. R\$ 35.158,50 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Nesse sentido, solicito autorização da Autoridade Competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANA KELI PEREIRA  
Data: 28/02/2023 15:20:28-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Luciana Keli Pereira**  
**Coordenadora de Fiscalização**

#### 6. DESPACHOS

6.1. Após analisar o processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade do fornecedor na prestação dos serviços



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

Ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 35.158,50 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa **NürnbergMesse Brasil - Feiras e Congressos Ltda.**, CNPJ: **00.627.805/0001-60**.

Devendo este Ato ser divulgado e mantido à disposição do público no Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ  
Data: 28/02/2023 17:47:30-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Sidney Fernandes Gutierrez**  
**Diretor Presidente do Core-SP**

**Escritórios Seccionais:**

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Marília-SP - Tel: 14 3454 7355

Santos-SP – Tel: 13 3219 7462

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

Sorocaba-SP – Tel: 15 3233 4322

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953

São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508

Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

AO

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CORE-SP

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Doutor Rubens G. Bueno, 691 – 7º andar - Cep: 04730-000 – São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.627.805/0001-60 , é a única e exclusiva responsável pela organização, comercialização da **FCE COSMETIQUE 2023**, que será realizada de 13 a 15 de Junho de 2023, no pavilhão São Paulo Expo em São Paulo/SP.

São Paulo, 17 de Outubro de 2022.



**Marcia Salafolli de Souza**  
Gerente Administrativa e Financeira

Nº: 010/2022